



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.293/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Cerro Corá, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, inscrita no CNPJ: 08.173.502/0001-26, situado no endereço Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro corá/RN – CEP: 59.395-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raimundo Marcelino Borges, Brasileiro, Casado, portador do RG Nº 2.193.810 ITEP/RN e do CPF: 220.546.505-87, residente e domiciliado a Rua Coronel Manoel Osorio, 40 – Centro – Cerro Corá/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VENCEDOR: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP						
CNPJ: 04.805.345/0001-73						
ENDEREÇO: RUA EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.141-150						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	CAMISETAS EM TECIDO POLIESTER PURO, GOLA POLO, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E COSTAS) CONTENDO DETALHES NA GOLA E MANGAS. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200	24,80	4.960,00
00004	CAMISETAS EM TECIDO POLIESTER PURO, GOLA CARECA OU "V", COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL OU PARCIAL (FRENTE E COSTAS) CONTENDO DETALHES NA GOLA E MANGAS. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	1000	17,80	17.800,00
00015	CALÇAS: FABRICADA DE TECIDO OXFORD, AZUL ROYAL COM ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSOS NAS LATERAIS. TAMANHOS DO INFANTIL AO ADULTO CONFORME A NECESSIDADE. TAMANHOS A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO DEVENDO SER ADAPTADAS PARA OS TAMANHOS RESPECTIVOS (PP, P, M, G, GG, XGG). OBS: (AS ARTES (DESIGN), DETALHES, TAMANHOS, MEDIDAS E OUTROS SERÃO ENCAMINHADOS PARA A EMPRESA GANHADORA A COMBINAR COM A CONTRATANTE).	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	40	30,00	1.200,00
00016	BLUSAS: FABRICADA DE TECIDO OXFORD, BRANCA DE MANGA LONGA COM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA DA BANDA NO BOLSO, COM DETALHE NA GOLA, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES DOURADOS, NAS COSTAS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	40	36,00	1.440,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.293/2024.**

	DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS DO INFANTIL AO ADULTO CONFORME A NECESSIDADE. TAMANHOS A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO DEVENDO SER ADAPTADAS PARA OS TAMANHOS RESPECTIVOS (PP, P, M, G, GG, XGG). OBS: (AS ARTES (DESIGN), DETALHES, TAMANHOS, MEDIDAS E OUTROS SERÃO ENCAMINHADOS PARA A EMPRESA GANHADORA A COMBINAR COM A CONTRATANTE)					
00017	CAMISETA: FABRICADA EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, DA MELHOR QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIPILLING, GOLA REDONDA COM RIBANA, COLORIDAS, SERIGRAFIA EM CROMIA NAS DUAS MANGAS. NA PARTE DA FRENTE E DAS COSTA. TAMANHOS DO INFANTIL AO ADULTO CONFORME A NECESSIDADE. TAMANHOS A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO DEVENDO SER ADAPTADAS PARA OS TAMANHOS RESPECTIVOS (PP, P, M, G, GG, XGG). OBS: (AS ARTES (DESIGN), DETALHES, TAMANHOS, MEDIDAS E OUTROS SERÃO ENCAMINHADOS PARA A EMPRESA GANHADORA A COMBINAR COM A CONTRATANTE).	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	400	16,90	6.760,00
TOTAL: TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS						32.160,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.293/2024.**

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO
MARCELINO
BORGES:22054650587

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MARCELINO
BORGES:22054650587
Dados: 2024.07.29 10:52:42
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 04.805.345/0001-73
CONTRATADO